

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

368 PROPOSTA N.º /2011

Deliberação de apresentação da proposta da versão final do Plano de Urbanização do Vale de Santo António (PUVSA)

Pelouro do Planeamento e Política de Solos, Licenciamento Urbanístico, Reabilitação Urbana e Obras

Serviço: DMPRGU / DPRU / DPT

Considerando que:

- Foi deliberado em Reunião de Câmara Municipal de 25 de Janeiro de 2006, sob a Proposta n.º 32/2006, publicada no Diário da República n.º55, 2ª série, de 17/3/2006 (Aviso n.º688/2006), a elaboração do Plano de Urbanização do Vale de Santo António e a aprovação dos respectivos termos de referência;
- Decorreu o período de participação preventiva para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, de acordo com o estipulado no artigo 77° n.º2 do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro;
- Foi elaborado o Projecto do Plano pela EPUL, de acordo com o teor do ponto 6 dos Termos de Referência:
- O projecto do plano foi enviado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, para, no cumprimento do estipulado no n.º3 do artigo 75º-C do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, proceder à realização de uma conferência de serviços com todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, a qual se realizou em 22 de Dezembro de 2009;
- De acordo com o previsto no número 3, do artigo 76° do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, a CML procedeu à realização de reuniões de concertação, e introduziu no plano as alterações que foram consideraram pertinentes e passíveis de serem consideradas.
- Foi deliberado em Reunião de Câmara Municipal de 23 de Fevereiro de 2011, sob a Proposta n.º 59/2011, submeter à discussão pública a proposta de Plano de Urbanização do Vale de Santo António, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 77º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, tendo a deliberação sido publicada no Diário da República, II Série, n.º 46, de 7 de Março de 2011, através do Aviso n.º 6349/2011;

- Concluído o período de discussão pública foi elaborada a versão final da proposta do plano nos termos previstos no n.º 8, do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, a qual está instruída com os elementos legais necessários, de acordo com o teor da Informação Técnica n.º 273/DMPRGU/DPRU/2011, da qual se anexa fotocópia e que fica a fazer parte integrante da presente proposta;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64º da lei n.º 169/99 de 18/09:

- Determinar submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta da versão final do Plano de Urbanização do Vale de Santo António, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Decreto -Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 46/2009, de 20 de Fevereiro;
- 2. Determinar que na área abrangida pelo Plano de Urbanização do Vale de Santo António são revogadas as disposições e pontualmente alterados os usos atribuídos pelo Plano Director Municipal de Lisboa, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/94, às diferentes categorias do solo estabelecidas no Capítulo II do Título III do respectivo Regulamento, são revogadas as disposições relativas à cércea máxima e profundidade dos edifícios contidas na Secção IV do Capítulo II do Título III do referido Regulamento, bem como as prescrições de cálculo da área de estacionamento constantes do artigo 106º, 107º/1 e 109º e de cálculo das necessidades de estacionamento constantes do artigo 115º/1 do mesmo Regulamento.

Lisboa, Paços do Concelho, 16 de Junho de 2011.

